Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Indefiro; por não ter amparo regimental.
Birigui, 07/JUNHO/2.004.

REGINALDO LIESSI

REQUERIMENTO Nº 123/04

Prorrogação de prazo para apresentação de parecer sobre as contas do Município relativas ao exercício de 1.999.

Senhor Presidente:

Na condição de membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, os Vereadores infra-assinados REQUEREM a Vossa Excelência prorrogação, por 7 (SETE) dias, do prazo para apresentação de parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.999, a que se refere o Processo TC-001466/026/99.

Trata-se de um processo de análise extenuante, muito longo, de grande relevância e complexidade, sendo dificílimo ou até mesmo impossível a apreciação nos cinco dias regimentalmente previstos, o que nos leva ao entendimento de que não nos faltará a compreensão e o deferimento de Vossa Excelência. Deve-se ressaltar que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo levou 5 anos e 3 meses para julgar referidas contas, cabendo às Comissões da Câmara o exíguo prazo de **5 DIAS**, o que nos parece verdadeira aberração.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de junho de 2.004.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
MEMBRO.

= JOSÉ CARLOS SALGADO, =
MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
07-06-2004-20:34-00.12-1/1